



## EDITAL PROEN Nº 54/2020

Dispõem sobre a seleção de **TUTOR A DISTÂNCIA**, a fim de atuar no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC): “**CURSO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS E METODOLOGIAS ATIVAS**”, na modalidade a distância, nesta 2ª edição ou edição posteriores, conforme demanda do IFSul.

O Pró-reitor da **Pró-reitoria de Ensino (PROEN)** e o Chefe do **Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE)** do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)**, tornam pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **TUTOR A DISTÂNCIA**, a fim de atuar no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – “**CURSO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS E METODOLOGIAS ATIVAS – 2ª Edição**”, na modalidade a distância atendendo ao Decreto 6.114/2.007, a Portaria IFSul 603/2018 e a Portaria IFSul 1388/2019, conforme segue.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de Comissão de Seleção, da Pró-reitoria de Ensino do IFSul e do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE);
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A aprovação e participação como tutor do Curso FIC - “CURSO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS E METODOLOGIAS ATIVAS”, regido por este edital, não implicará, no caso de servidor do IFSul, em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato;
- 1.5. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 3 (três) meses, respeitando o limite máximo de horas anuais conforme Portaria 603/2018 do IFSul.
- 1.6. O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [editalproen542020@gmail.com](mailto:editalproen542020@gmail.com).

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e imediata de **TUTOR A DISTÂNCIA**, por um período de 4 (quatro) meses no Curso FIC - “**CURSO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS E METODOLOGIAS ATIVAS – 2ª. Edição**”, em virtude da necessidade de capacitar servidores para fomentar a utilização das tecnologias digitais nas atividades pedagógicas não presenciais, conforme distribuição descrita no Quadro I.

#### Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Vagas	Formação e Requisitos
<b>Tutor a Distância</b>	05	Possuir Licenciatura ou Graduação em qualquer área do conhecimento e no mínimo; Experiência mínima de 1 (um) ano em docência; Experiência no uso de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (MOODLE); Disponibilidade para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.

2.2. Serão selecionadas candidatas ou candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3. As demais candidatas ou candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados, durante a vigência do presente processo seletivo, conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	De 15 a 26/10/2020
Período para pedidos de impugnação do Edital	Dias 15 e 16/10/2020
Homologação preliminar das inscrições	27/10/2020
Prazo de recurso homologação preliminar das inscrições	28/10/2020
Homologação final das inscrições, divulgação da resultado preliminar	29/10/2020
Prazo de recurso contra resultado preliminar	De 30/10 a 01/11/2020
Homologação do resultado final	03/11/2020
Convocação para as atividades	04/11/2020

3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatas ou candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

- a) Possuir a formação exigida no Quadro I;
- b) Experiência mínima de 1 (um) ano de docência;
- c) Experiência comprovada no uso de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (MOODLE);
- d) Para servidoras ou servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como, não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

3.2. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço [editalproen542020@gmail.com](mailto:editalproen542020@gmail.com).

3.2.1. No campo "Assunto", do e-mail, deverá ser informado o NOME DA CANDIDATA OU CANDIDATO e a função (TUTOR A DISTÂNCIA), conforme nomenclatura: [NOME DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO] – [TUTOR A DISTÂNCIA];

3.2.2. No corpo do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes anexos, no formato PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- b) Cópia dos diplomas – graduação;
- c) Comprovante de Experiência mínima de 1 (um) ano de docência;
- d) Comprovante Experiência comprovada no uso de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (MOODLE);
- e) Títulos digitalizados que comprovem a experiência profissional para a vaga, no formato PDF;
- f) Quadro de análise curricular – Anexo II – preenchido - e documentos comprobatórios;

3.2.3. Não serão pontuados títulos que não enviarem os documentos comprobatórios digitalizados.

3.3. Não será homologada a inscrição da candidata ou candidato que não enviarem a documentação exigida

neste edital conforme item 3.2.2;

3.4. Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico [editalproen542020@gmail.com](mailto:editalproen542020@gmail.com);

3.6. A candidata ou o candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

#### **4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

4.1. As atividades desempenhadas pelo TUTOR A DISTÂNCIA devem ser cumpridas em 6 horas semanais em um período, local e horários a serem distribuídos pelo DETE, exceto no período de suspensão do calendário escolar em virtude da pandemia.

4.2. Atribuições dos tutores a distância

4.2.1 Atribuições do tutor a distância:

- a) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe executora das atividades do curso e dos estudantes inscritos no curso;
- d) Acompanhar as atividades dos estudantes, conforme cronograma do curso;
- e) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista e da coordenação do curso, no prazo máximo de 24 horas;
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- g) Participar da avaliação dos estudantes sob orientação da DETE e da Coordenação do curso;
- h) Participar de reuniões promovidas pelo DETE e Coordenação do Curso;
- i) Elaborar planos de trabalhos e confeccionar relatórios de atividades enviando-os mensalmente ao DETE, Coordenação do Curso e ao CREPT;
- j) Elaborar relatórios mensais dos alunos e encaminhar ao DETE, Coordenação do Curso e ao CREPT;
- k) Apoiar, operacionalmente, o curso nas atividades pedagógicas a serem definidas pelo DETE, Coordenação do Curso e CREPT;
- l) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento à Coordenação do Curso;
- m) Participar da elaboração dos materiais do curso, conforme orientação da Coordenação do Curso.
- n) desenvolver roteiros para videoaulas;
- o) Realizar gravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento e execução das atividades ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação.

4.3. O recurso para o custeio dos Tutores para a realização desta edição do Curso FIC- "CURSO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS E METODOLOGIAS ATIVAS – 2ª. Edição" foi aprovado pela PROAP, para fomentar a realização deste curso para os servidores do IFSul durante o período de pandemia devido ao COVID-19;

4.4. A gratificação financeira, pelo suporte de tutoria no curso, totalizará R\$ 4.718,40 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos);

4.5. O beneficiário receberá este valor dividido em 4 parcelas de R\$ 1.179,60 (Um mil e noventa e sete reais e sessenta centavos), mensais a serem pagas a título de Gratificação de Encargo Curso e Concurso (GECC);

4.6. Sobre o valor da GECC, salvo no caso das exceções legais, poderá incidir contribuição previdenciária e/ou IRPF, e/ou ISSQN nos termos e percentuais previstos na legislação vigente;

4.7. A contratação será feita na modalidade de despesa de serviços de terceiros e o pagamento será feito através de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta de seis (06) profissionais do IFSul, sob a presidência do DETE/PROEN conforme Portaria emitida pelo magnífico Reitor do IFSul;

5.2. Os membros da comissão não podem ter relação de afinidade e/ou parentesco com as candidatas ou os candidatos;

5.2.1. Este item inclui cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente da candidata ou do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com a candidata ou o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.

5.3. A Seleção consistirá em Análise Curricular;

5.4. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro III, a seguir:

**Quadro III – Pontuação da Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	30	30
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	20	
Especialização na área da Educação e/ou área afim*	10	
Exercício de docência no magistério da educação básica	2,5/ano	20
Exercício de docência no magistério superior	2,5/ano	
Experiência em EaD (exceto aluno).	1/mês	20
Experiência em elaboração de material para EaD	1/cada	15
Curso de Capacitação como ministrante, ouvinte, assistente na área da Educação e /ou área afim*	1/cada	15

\* A área afim deverá obedecer a Tabela da Área de Conhecimento da Capes EDUCAÇÃO [70800006]. Consultar: [https://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos\\_diversos\\_2017/TabelaAreasConhecimento\\_072012\\_atualizada\\_2017\\_v2.pdf](https://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf). \*Na área da Educação – refere-se a qualquer programa que esteja vinculado à atuação na docência – Tais como: área de avaliação: educação, ensino ou ciência da computação e da informação.

5.4.1. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;

5.4.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato enviados por e-mail no ato de inscrição;

5.4.3. A Candidata ou o Candidato que obtiver nota 0 (zero) estará automaticamente desclassificado;

5.4.4. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela Comissão de Seleção.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de experiência em EaD;
- c) Maior idade;
- d) Maior titulação, e
- e) Sorteio

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>), no menu editais, na área reservada ao ensino, conforme cronograma do edital.

## **8. DO PROVIMENTO DAS CANDIDATAS OU OS CANDIDATOS**

8.1. As candidatas e os candidatos aprovados e classificados devem comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site do IFSul.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

9.2. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital;

9.3. Esse edital é específico para a 2ª Edição do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC): "CURSO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS E METODOLOGIAS ATIVAS – 2ª edição", porém, a PROEN reserva-se o direito de convocar os demais classificados deste Edital, para compor a Equipe de Tutores em edições posteriores no IFSul ou em caso de parcerias com outras Instituições;

9.4. Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE);

9.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 15 de outubro de 2020.

---

Antônio Cardoso Oliveira  
Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

---

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino

**EDITAL PROEN Nº 54/2020  
SELEÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>MARQUE COM UM X A FUNÇÃO PRETENDIDA</b>		
(    ) TUTOR A DISTANCIA I		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:		CPF:
Endereço Residencial:		Número:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone residencial e celular:		E-mail:
Curso de graduação:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
Ano de conclusão da graduação:	1. Especialização em	
	2. Mestrado em	
	3. Doutorado em	
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
Instituição:		Telefone:
Câmpus:		
Cargo:		
<b>EXPERIÊNCIA/CAPACITAÇÃO</b>		
Exercício de docência no magistério da educação básica		TEMPO: anos
Exercício de docência no magistério superior		TEMPO: anos
Experiência em desenvolvimento de software		Quantos:
Docência ou Tutoria em EaD		TEMPO: anos
Experiência em elaboração de material para EaD		Quantos:
Curso de Capacitação na área da Educação e/ou área afim		Quantos:
<b>FAMILIARIDADE COM A INFORMÁTICA</b>		
Frequência de uso: (    ) Nunca (    ) Frequentemente (    ) Todos os Dias		Acesso a Computador com Internet: Em casa: (    ) Não (    ) Sim
Programas de computador que utilizo bem:		
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b>		
Experiência em EAD: (    ) Não (    ) Sim (    ) Aluno (    ) Tutor (    ) Professor (    ) Outros:		TEMPO: _____ meses
Ambientes virtuais de aprendizagem utilizados: (    ) Moodle (    ) TelEduc (    ) Outros:		TEMPO: _____ meses

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 15 horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

**EDITAL PROEN Nº 54/2020**  
**SELEÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA**

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Previa
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	30	30	
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	20		
Especialização na área da Educação e/ou área afim*	10		
Exercício de docência no magistério da educação básica	2,5/ano	20	
Exercício de docência no magistério superior	2,5/ano		
Experiência em EaD (exceto aluno).	1/mês	20	
Experiência em elaboração de material para EaD	1/cada	15	
Curso de Capacitação na área da Educação e /ou área afim*	1/cada	15	

A candidata ou candidato é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, após análise, ter a pontuação alterada.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Cardoso Oliveira**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE, em 15/10/2020 21:41:42.
- **Rodrigo Nascimento da Silva**, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 15/10/2020 20:54:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 76622  
**Código de Autenticação:** 5e79392f99

